



OFÍCIO CERTIDÃO Nº 15/2024

São Roque, 20 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei Nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei Nº 2.376, de 09/06/1997, e a **Lei Nº 4.470, de 19/10/2015**, solicitamos a Vossa Excelência a expedição, através do departamento competente, **CERTIDÃO** do seguinte próprio:

**GINÁSIO/QUADRA DA EMEF CARMEM LUCIA BLANCO BRITTO, na Vila Amaral**

Solicitamos ainda que conste da referida CERTIDÃO se o próprio é oficial, sua exata localização, a descrição precisa do local (incluindo suas dimensões), e que seja anexado **CROQUI** especificando sua localização.

**CONFORME SE DEPREENDE DA LEI Nº 4.470/2015, PRÓPRIOS PÚBLICOS PODEM TER SUAS DENOMINAÇÕES ALTERADAS (EM SITUAÇÕES ESPECÍFICAS), PORTANTO, A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NÃO PODE SE LIMITAR A INFORMAR QUE O PRÓPRIO JÁ POSSUI DENOMINAÇÃO OFICIAL.**

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

**CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO**  
(DRA. CLÁUDIA PEDROSO)  
Vereadora

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP